



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPTRAN - SEC DESP ORC CUST**

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00226645/2026-44

Interessado: CPTRAN - SEC ASS CIV P-5

Assunto: Lâurea de Mérito Pessoal (LMP) 1º ao 5º grau - Seç Com Soc CPTran

Do Dirigente da UGE 180196 – CPTran

Ao Ch SDOC

Assunto: Dispensa de Licitação com disputa.

Referência: Processo 057.00226645/2026-44 e apensos.

1. Com fundamento na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no Decreto Estadual 31.138, de 09 de janeiro de 1990 c.c. Resolução nº SSP-124/14 e no Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, **AUTORIZO** a processo de **Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica**, empreitada por **preço unitário**, cujo objeto é aquisição de **Lâurea de Mérito Pessoal**, conforme especificações presentes no **Termo de Referência nº 57/2026** e seus anexos, o qual **APROVO** na íntegra neste ato, visando atender as necessidades do Comando de Policiamento de Trânsito, observando-se o que segue:

1.1. a contratação em tela faz-se necessária para utilização na política de valorização policial militar, conforme demonstrado no ETP 59/2026.

1.2. o valor estimado para a contratação é **R\$ 19.472,00** (dezenove mil, quatrocentos e setenta e dois mil reais), em conformidade com a Pesquisa de Preço realizada nos termos do Decreto Estadual 67.888, de 17 de agosto de 2023, juntada aos autos;

1.3. o valor estimado justifica a utilização da Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica, nos termos do art 75, II da Lei Federal 14.133/21, cc Artigo 8º, do Decreto Estadual 68.304/2024, de forma a atender os princípios da economicidade e proporcionalidade .

1.4. a contratação pretendida consta do Plano de Contratação Anual 2026, conforme DFD 64/2026 e ID 180196-22/2026.

2. Para produção dos artefatos digitais, foram adotadas as minutas padrão aprovadas pelo Estado de São Paulo, disponibilizadas na aba “toolkits”, do site <https://compras.sp.gov.br/>, conforme Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas, juntada aos autos.

3. De acordo com a destinação da contratação e considerando a necessidade e essencialidade da sua utilização, o mesmo não se trata de Bens de Luxo, nos termos da Lei Federal 14.133, de 2021 e do Decreto Estadual 67.985, de 27 de setembro de 2023.

4. Não foi juntado Catálogo Eletrônico de Padronização por não haver artefato digital para a

contratação pretendida.

5. Os interessados em participar da licitação deverão atender os requisitos previstos na minuta padrão de Aviso de Contratação Direta aprovadas pelo Estado de São Paulo.

6. Habilitação:

6.1. em relação aos aspectos para a **habilitação**, deverá o fornecedor atender os requisitos da Seção VI – Da Habilitação, do Decreto Estadual 68.304/2024, constantes no Termo de Referência.

7. Sanções por inadimplemento:

7.1. para as sanções por inadimplemento deverão ser observadas as regras da Resolução SSP 005/2026, de 02 de março de 2026.

8. Execução Contratual:

8.1. A vigência da contratação será de 30 (trinta dias), contados da emissão da Nota de Empenho;

8.2. o objeto será entregue **em 30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da Nota de Empenho;

8.3. os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no protocolo da unidade recebedora.

8.4 não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, nos termos do *caput* do art. 96 da Lei Federal 14.133/21.

9. Prazo de validade das propostas:

9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

10. Critérios de aceitabilidade de preços:

10.1 deverá ser utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, a compatibilidade com os preços praticados no mercado conforme pesquisa de preços anexa, realizada nos termos do Decreto Estadual 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10.2. a redução mínima admissível entre os lances sucessivos será de **0,5 a 1%** que incidirá sobre o **valor unitário**.

11. Critérios de julgamento:

11.1. deverão ser observadas as regras constantes na Seção V – Do Julgamento do Decreto Estadual 68.304/2024.

12. Adjudicação e Homologação:

12.1. Encerrada a fase de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos, o processo deverá ser encaminhado a autoridade responsável para adjudicação e homologação;

12.2. a adjudicação será pela totalidade do objeto.

13. Conforme artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 nomeio como agentes de contratação:

13.1. 1º Ten PM Andressa Guarnieri.

14. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

14.1. Gestão/Unidade: 180196 - CPTran;

14.2. Fonte de Recursos: 150010001 – Tesouro Geral;

14.3. Programa de Trabalho: 180402

14.4. Elemento de Despesa: 33903090

15. Por fim, tenho ciência das orientações contidas no **Parecer Referencial CJ/PM nº 02/2024 (Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica)**, prorrogado pela Cota CJ 54/2026, e portanto, atestando que o caso em testilha subsume-se aos parâmetros e pressupostos do respectivo Parecer Referencial, em estrita observância ao artigo 4º, da Resolução PGE nº 29/15, dispensando neste caso o encaminhamento do presente processo licitatório para a Diretoria de Finanças, bom como, a análise individualizada da Consultoria Jurídica.

16. Por fim, atesto a desnecessidade do cumprimento do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pois a despesa é ordinária e rotineira da Administração, já prevista no orçamento e destinada à manutenção das ações governamentais preexistentes, ou seja, não haverá criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

MARCOS ROGÉRIO DA CUNHA

Cel PM Dirigente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério Da Cunha, CORONEL PM**, em 22/06/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111822597** e o código CRC **D390F5A3**.